



Decreto nº 006/2001

Disciplina a utilização de aparelhos sonoros instalados em veículos particulares nos logradouros públicos do Município de Saquarema.

O Prefeito Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ser obrigação do Poder constituído zelar pelo sossego público;

Considerando a ocorrência de condutas incompatíveis às normas de sossego, notadamente através da utilização de aparelhos de som instalados em veículos particulares, que ultrapassam os limites de intensidade sonora toleráveis;

**R E S O L V E:**

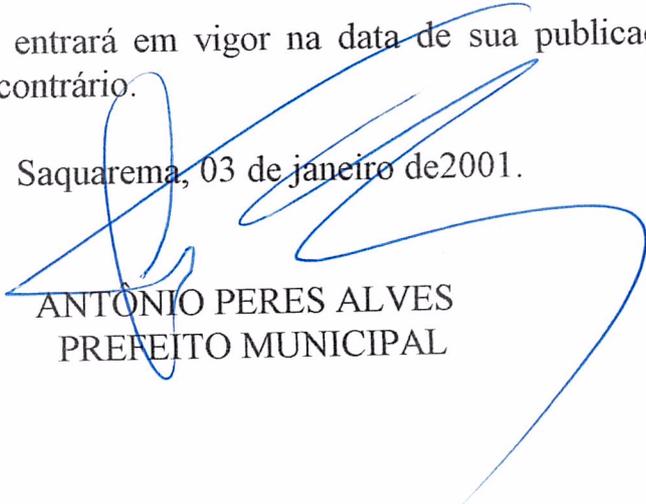
Art. 1º. Fica proibido o uso de equipamentos sonoros em veículos particulares, em intensidade acima dos limites permitidos, perturbadores do sossego, em logradouros públicos do Município de Saquarema.

Art. 2º. O descumprimento do que determina o presente Decreto ensejará a aplicação de multa e a retenção do veículo, até que seja sanada a irregularidade.

Art. 3º. Para cumprimento do presente Decreto, poderá o agente fiscalizador utilizar-se da força policial, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de janeiro de 2001.

  
ANTÔNIO PERES ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL